



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE EM 5 DE JANEIRO DE 2000

Ratifico a inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26 do Estatuto Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública, em favor CEB Companhia de Eletricidade de Brasília, referente a despesas com taxas de energia elétrica do Tribunal Superior do Trabalho para o exercício de 2000, ao custo estimado de R\$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais), com base no Caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

Min. WAGNER PIMENTA



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho